



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.546 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.954,94 (quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 4.954,94 (quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), criando Elemento de Despesa no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIP. DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTENCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.143 – MANUT. DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO

VINCULO RELACIONAL: 4030 - INVERNO GAÚCHO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.14.00.00.00	–	Diárias pessoal civil	CÓD	R\$		3.000,00	
	3.3.3.9.0.33.00.00.00		Pass. e despesas c/ locomoção		R\$		1.124,04	
					R\$		4.124,04	

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIP. DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTENCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – MANUT. DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO RECURSO FEDERAL

VINCULO RELACIONAL: 4730 – CAMPANHAS DE VACINAÇÃO – VIGILANCIA EM SAÚDE

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.3.9.0.36.00.00.00		Outros serv. Terc. p/ Física	COD.	R\$		250,00	
	3.4.0.0.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.52.00.00.00		Equipamento e mat permanente	COD.	R\$		580,90	
					R\$		830,90	

A

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 4.954,94 (quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço de 31/12/12, conforme demonstrado abaixo.

Superávit verificado no vinc. 4030 – Inverno Gaúcho.....R\$ 4.124,04
Superávit verificado no vinc. 4730 – Camp. Vacinação – Vig. Saude.....R\$ 830,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 07 DE AGOSTO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto.
Sec.Municipal de Administração